



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Nº 7.649 / 2013

Decreto

Requerimento protocolado nesta Prefeitura nesta
data Art. 100, Lei Orgânica

Marechal Floriano - ES 25 / 02 / 13

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.649/2013

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1.139
de 15 de fevereiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimento ao Servidor **SR DENNER RODRIGO INGLE FALCÃO**, Motorista, matrícula 1789, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 18 de fevereiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 25 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal